



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

Projeto de Lei n° 097/09

LEI N° 6.295 DE 29 DE SETEMBRO DE 2009

Altera a categoria das vias públicas urbanas que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES;

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º A Rua Professor Ismael Alves dos Santos, que tem seu início na Avenida Prefeito Carlos Ferreira Lopes e término na Avenida Francisco Rodrigues Filho, Vila Mogilar, assim instituída pela Lei n° 2.778, de 09 de dezembro de 1983, passa a ter a nomenclatura de “AVENIDA PROFESSOR ISMAEL ALVEOS DOS SANTOS”, código de logradouro n° 013.441-7.

Art. 2º A Rua Yoshiteru Onishi, que tem seu início na Rua Carlos Baratino e término na Avenida Professor Ismael Alves dos Santos, Vila Mogilar, assim instituída pela Lei n° 4.027, de 11 de maio de 1993, passa a ter a nomenclatura de “AVENIDA YOSHITERU ONISHI”, código de logradouro n° 021.106-1.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, em 29 de setembro de 2009, 449º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

MARCO AURÉLIO BERTAIOLLI
Prefeito Municipal

LUIZ SÉRGIO MARRANO
Secretário de Gabinete do Prefeito

JOSÉ ANTONIO FERREIRA FILHO
Secretário de Administração

LAERTE MOREIRA
Secretário de Assuntos Jurídicos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

JOÃO FRANCISCO CHAVEDAR
Secretário de Planejamento e Urbanismo

Registrada na Secretaria Municipal de Administração –
Departamento de Administração e publicado no Quadro de Editais da Portaria Municipal em 29 de
setembro de 2009.

PERCI APARECIDO GONÇALVES
Diretor do Departamento de Administração